

## DELIBERAÇÃO Nº 48/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, assim como o disposto no inciso XV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

### RESOLVE:

Aprovar a 2ª revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Codevasf, constante às folhas 328 a 349, com base no despacho da AE/GTI/UGT (fls. 279 e 280) do processo nº 59500.002266/2014-11, prorrogando o final da sua vigência de 31 de dezembro de 2020 para 30 de junho de 2022, ficando compreendido no período de 2017 a 2022, conforme deliberado no âmbito do Comitê de TI, em sua 3ª reunião extraordinária, ata às folhas 228 a 230, em sua 10ª reunião ordinária, ata às folhas 272 a 278 e em sua 5ª reunião extraordinária, ata às folhas 326 e 327. O período a que se refere a presente revisão compreende oportunidades de soluções de TI com custo estimado de R\$ 58.575.075,12 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e doze centavos), cujas contratações são condicionadas a inclusão nos Planos Anuais de Negócios e alocação de dotações orçamentárias nas Leis Orçamentárias Anuais.

  
**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Presidente do Conselho de Administração